



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

B



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Superintendência de Trânsito

PROC. N.º	2017-015712
FOLHA N.º	320
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
	P.M.A.R.



Anexo da SCP-038c/2017/SDUS.SUPTR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para materiais destinados a sinalização viária, tais como: tintas para demarcação viária, solvente e micro esfera de vidro, para atender a demanda da Superintendência de Trânsito, conforme item 4.

O objeto tem especificações usuais no mercado, sendo considerado um bem comum, podendo ser adotada a modalidade de pregão, que será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição a fim de atender a continuidade das ações de controle, sinalização e fiscalização das vias públicas do Município de Angra dos Reis, no trecho entre o Parque Mambucaba ao bairro Garatuaia.

O Controle, a sinalização e a fiscalização dos veículos que circulam nas vias são voltadas para melhorar o fluxo do trânsito do Município. Sendo elas ações rotineiras, o isolamento de vias e/ou desvios de rotas, em alguns momentos, são ações cruciais para gerenciamento do trânsito, em questão.

Todas as placas de sinalização, seja vertical ou horizontal e de advertências, são confeccionadas no Depósito Público.

A referida despesa se justifica pela necessidade de apoio nas operações e ao policiamento, conforme disposto nos artigos 262/271 do Código de Trânsito Brasileiro, que trata das questões voltadas para o Controle, Fiscalização, Educação e Sinalização.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da(s) seguinte(s)
Fonte 4200 Ficha 20180385 e Dotação Orçamentária 20.2016.04.122.0221.2640.339030.4200

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES

1	Balde metálico de 18 litros de tinta preta para demarcação viária a base de resina acrílica conforme ABNT - NBR 11862	Unid	30
2	Balde de 18 litros de tinta azul para demarcação viária a base de resina acrílica conforme ABNT - NBR 11862	Unid	50

[assinatura]
Superintendente de Trânsito
20/07/2017



3	Balde de 18 litros de tinta vermelha óxido de ferro para demarcação viária a base de resina acrílica conforme ABNT - NBR 11862	Unid	50
4	Balde de 18 litros de tinta branca a base de resina acrílica, para demarcação viária, para aplicação, secagem rápida, excelente aderência, boa flexibilidade, boa resistência à abrasão, boa durabilidade, conforme ABNT - NBR 8169	Unid	400
5	Balde de 18 litros de tinta amarela a base de resina acrílica, para demarcação viária, para aplicação, secagem rápida, excelente aderência, boa flexibilidade, boa resistência à abrasão, boa durabilidade, conforme ABNT - NBR 8169	Unid	400
6	Solvente tipo: diluidor, norma: N/A, composição: à base de hidrocarboneto de evaporação rápida, insento de benzeno. Embalagem balde metálico de 18 litros	Unid	200
7	<p>Micro esfera de vidro, embalagem de 25 Kg, conforme ABNT NBR 16184:2013</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Elementos esféricos de vidro incolor com características fixadas na referida Norma, com diâmetro máximo de 1,7mm, para serem adicionadas a matérias de sinalização viária a fim de produzir retrorrefletorização da luz incidente.</p> <p>As esferas de vidro devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda-cal, e não devem conter chumbo.</p> <p>Condições Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resistência à solução de cloreto de cálcio - não devem apresentar superfície embaçada;- Resistência ao ácido clorídrico - não devem apresentar superfície embaçada;- Resistência à água - não devem apresentar superfície embaçada, e não devem gastar mais do que 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução;- Resistente à solução de sulfeto de sódio - não devem apresentar superfície embaçada;- Teor de Sílica - não devem apresentar teor de sílica menor do que 65%;- Aparência e Defeito - devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% em peso podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos. No máximo 30% em peso, podem ser fragmentos ovóides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas;- Índice de Refração - não devem ter índice de refração menor de 1,50;- Massa Específica - devem ter massa específica entre 2,4g/cm³ e 2,6g/cm³;- Granulometria - As esferas devem apresentar a granulometria da tabela abaixo:	Unid	100

Marcelo de Sá
Superintendente de Trânsito
16/05/2017



Faixa granulométrica da esfera de vidro.		
Perneiras N°	Abertura mm	% em peso, passando
12	1,7	100
14	1,4	95-100
16	1,2	80-95
18	1,0	10-40
20	0,84	0-5
25	0,70	0-2

NOTA: A micro esfera de vidro devem atender aos requisitos da norma ABNT NBR 16184.

5 – DA AMOSTRA

5.1 - A empresa que tiver sua proposta declarada vencedora para fornecimento do objeto deste Edital, **itens 01 ao 05**, deverá apresentar amostra dos **produtos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da ciência da Ata da sessão (abertura das propostas).

5.2 - As amostras deverão ser entregues na Superintendência de Trânsito, sito Rua Dr. Moacyr de Paula Lobos, 151, Centro- Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-370, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h30min as 17h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais, para que seja realizado inspeção técnica do material, a fim de verificar a sua adequação as especificações deste Termo de Referência para análise de desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

5.3 - O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no item 4 deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

5.4 - Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus anexos.

5.5 - Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras deverão ser retiradas pela(s) licitante (s) no mesmo endereço e horário descritos no item 5.2, exceto aquelas entregues pela licitante vencedora, devidamente homologada a decisão que assim a reconheceu.

6 – DO VALOR ESTIMADO

6.1 – Estima-se para o referido objeto o **valor global de R\$ 342.338,10 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

Matos da Silva
Superintendente de Trânsito
16/07/2017 15:39:59



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Superintendência de Trânsito

PROC. N.º	2017015713
FOLHA N.º	323
PUBLICAÇÃO	01.2572
	P.M.A.R.



7 – DOS PRAZOS

7.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

7.2 – DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

7.3 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

7.4 – DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

8 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue Superintendência de Trânsito, sito a Rua Dr. Moacyr de Paula Lobos, 151, Centro- Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-370, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h30min as 17h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II – **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Marcos da Silva
Superintendente de Trânsito
11/01/2017



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Superintendência de Trânsito

PROC. N.º	2017-015713	DEFESA CIVIL ANGRA DOS REIS - RJ
FOLHA N.º	324	
RUBRICA	02-25772	
	P.M.A.R.	

9.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

10 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 – DA CONTRATADA

10.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

10.1.2 – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

10.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

10.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

10.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

10.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

10.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

10.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Marcelo da Silva
Superintendente de Trânsito
Mat. 25.389



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Superintendência de Trânsito

PROC. N.º 2017015+13	DEFESA CIVIL
FOLHA N.º 325	
RUBRICA: P.M.A.R.	ANGRA DOS REIS - RJ

10.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

10.2 – DO CONTRATANTE

10.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

10.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

10.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

10.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

10.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

10.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

Superintendente de Trânsito
P.M.A.R.
25.339



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Superintendência de Trânsito

PROC. N.º 2017015713
FOLHA N.º 326
P.M.A.R.



III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não incluía o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

Angra dos Reis, 21 de maio de 2018..

Marcos da Silva
Superintendente de Trânsito
Maio 21 2018

Carimbo e assinatura do responsável
Marcos da Silva
Superintendente de Trânsito

Aprovado, em 21 de maio de 2018.

Silvio Henrique dos Anjos Jr
Superintendente de Gestão e Articulação
Sec. Exec. de Proteção e Defesa Civil
Maio 21 2018

Carimbo e assinatura do Secretário Executivo
Silvio Henrique dos Anjos Junior
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Interino

Marcos da Silva
Superintendente de Trânsito
Maio 21 2018